

Art. 3º Como medida para mitigação dos riscos operacionais nos dias críticos para o período eleitoral, os Cartórios Eleitorais deverão realizar as atividades do Simulado com a presença de 3 (três) servidores efetivos e/ou requisitados, plenamente capacitados para execução dos sistemas eleitorais, sendo admitido, excepcionalmente, o mínimo de 2 (dois) servidores.

Art. 4º A convocação deste Ato, nos dias estabelecidos e nos limites de 2 (duas) horas no dia 30/10/2020 e 9 (nove) horas no dia 31/10/2020, substitui a escala prévia para prestação de serviço extraordinário para os Cartórios Eleitorais e o Posto Eleitoral de Pedro Canário.

Art. 5º Os Cartórios Eleitorais e Secretaria de Gestão de Pessoas deverão conferir ampla publicidade ao presente Ato.

DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR

Presidente

ATO Nº 463, DE 27/10/2020

O DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

I - Alterar a CPAD - Comissão Permanente de Avaliação Documental, instituída pelo Ato nº 93, publicado em 06.06.01, e alterada pelos Atos nº 210, publicado em 20.07.04, nº 253, publicado em 31.08.04, nº 592, publicado em 04.11.11, nº 756, publicado em 28.12.11 e nº 21, publicado em 21.01.16, de forma que sua composição passe a ser a seguinte:

- André Luiz Ataíde (Presidente)
- Alfredo Andrade dos Santos Junior (membro graduado em História)
- Wagner Simor Lovati (membro representante dos Cartórios - 34ª ZE)
- Bueno Borges de Souza
- Carlos Alberto da Rocha Pádua Filho
- Célio Vivas Cosme
- Islênia Beatriz Costa Freire
- Jaqueline Magalhães Nunes
- Joelma Savernini
- Josiani Zanotelli Bueno
- Lawrence Roletto da Silva
- Lucineti Delarmelina Costa
- Patrícia do Valle Vieira
- Patrick Nascimento Siqueira
- Rejane Werlang Marchiori
- Patrícia Marques da Silva Nascimento

II - Alterar a Comissão Permanente de Preservação da Memória da Justiça Eleitoral no Espírito Santo, instituída pelo Ato nº 470, publicado em 06.09.12, de forma que sua composição passe a ser a seguinte:

- Patrícia Marques da Silva Nascimento (Presidente)
- André Luiz Ataíde
- Aneti Maria de Barros
- Antonio Brasil Maia Filho
- Célio Vivas Cosme
- Fernanda Pizzinat de Sant Anna
- Pedro Manuel Da Ros
- Rodrigo Calumby Hermont.

DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR

PRESIDENTE

DOCUMENTOS DA DG**PORTARIAS****PORTARIA Nº 482, DE 28/10/2020**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.323/2010, e do art. 94, XXVII, da Res. TRE/ES 705/07, RESOLVE conceder o pagamento de Diárias e - nas hipóteses de seus §§ 1º ou 3º - do Adicional de que trata o art. 16 da referida Resolução, na forma discriminada a seguir:

Diária Nº 202002022

Descrição sintética do serviço a ser executado: Apoio ao Cartório da 18ª ZE - Eleições Municipais - 2020

Período do evento: De 26/10/2020 até 16/11/2020.

Quantidade de adicionais de deslocamento: 0

Localidades:

MUNICÍPIO	ESTADO	DATA DE CHEGADA	DATA DE SAÍDA	TRASLADO	USO CARRO TRE	HOSPEDAGEM FORNECIDA	VALOR HOSPEDAGEM (DIÁRIO)
Íluna	ES	26/10/2020	06/11/2020	Não se aplica	Sim	Não	R\$ 0,00
Íluna	ES	09/11/2020	16/11/2020	Não se aplica	Sim	Não	R\$ 0,00

Detalhamentos:

LOCALIDADE	DIAS ÚTEIS	QTD DIÁRIAS	VALOR DIÁRIA	ADIC DESLOC	DESCONTO AUX. ALIMENT	GLOSA	VALOR TOTAL
LUCIANA DA SILVA RAMOS TEIXEIRA							
Íluna	8	11,50	R\$ 336,00	R\$ 0,00	(R\$ 330,93)	R\$ 0,00	R\$ 3.533,07
Íluna	6	7,50	R\$ 336,00	R\$ 0,00	(R\$ 248,20)	R\$ 0,00	R\$ 2.271,80
		19,00					R\$ 5.804,87
							R\$ 5.804,87

Beneficiários:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	AUX. ALIM	AC. MEMBRO?	GLOSA	VALOR DIÁRIA
LUCIANA DA SILVA RAMOS TEIXEIRA	FC-03	Vitória	R\$ 910,08	Não	R\$ 0,00	R\$ 5.804,87

Fundamentação: Lei 8.112/90 (arts. 58 e 59) e Lei 8.460/92 (art. 22, §8º), com redação dada pela Lei 9.527/97; Res. CNJ 73/09; Port. TRE/ES 171/09; Ports. TSE 255/10 e 247/2016 e Resolução TSE nº 23.534/2017